



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 742/2008, 19 de agosto de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes | | |
| 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico | | |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01030 | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01060 | R\$ | 40.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 41.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes | | |
| 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico | | |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01060 - 365 | R\$ | 2.000,00 |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes | | |
| 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01060 - 376 | R\$ | 38.000,00 |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes | | |
| 11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 2678200552.042000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01030 - 386 | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 41.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de agosto de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

